

Capital

EDITAL DE INTERDIÇÃO, COM PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a INTERDIÇÃO de ADRIANO ALVES FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 57384638 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.907.749-34, sendo-lhe nomeado(a) como curador(a) PATRICIA ALVES FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 63181420 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.069.289-86. Tudo conforme respeitável sentença prolatada em 01/11/2023, cuja parte dispositiva segue transcrita a seguir: " julgo procedente o pedido para o fim de DETERMINAR a substituição da curatela relativa ao Sr. ADRIANO ALVES FEITOSA, retirando a Sra. MARIA ALVES DO NASCIMENTO FEITOSA de tal função, nomeando como sua curadora definitiva a Sra. PATRICIA ALVES FEITOSA, sua irmã" E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, em especial do requerido supra qualificado e que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo. Curitiba, 13 de dezembro de 2023. Eu, _____ (Fernando Mendes Gonçalves), Técnico(a) Judiciário (a), digitei e subscrevi. (assinado digitalmente) MANUELA SIMON PEREIRA RATTMANN Juíza de Direito